

DECRETO N.º 3.674, DE 05 JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA QUE ESPECÍFICA, DECLARADA DE INTERESSE PÚBLICO DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.659 DE 03 DE ABRIL DE 2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.671 DE 05 DE JUNHO DE 2012”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de interesse público, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, nos termos da Lei Municipal n.º 2.659 de 03 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal n.º 2.671 de 05 de junho de 2012, a seguinte área urbana:

“um imóvel urbano situado no município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz, a ser destacado de área maior, dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente com o prolongamento da Rua São Salvador numa distância de 66,00 metros; no fundo com os lotes “H” e “N”, 66,00 metros; de um lado 42,40 metros com a Rua Pará; de outro lado 42,40 metros com o remanescente da área, perfazendo um espaço total de 2.798,40 metros quadrados.”

Artigo 2º - A mencionada área de terras é declarada de interesse social e utilidade pública, nos termos que dispõe o artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1990.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de junho de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado